



SECRETARIA

Prefeitura do Município de Mogi-Mirim

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 504

LUIZ GONZAGA DE AMOÊNDO CAMPOS, Prefeito do Município de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 5.004.651,50 (cinco milhões quatro mil e seiscentos e cinquenta e um cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento das despesas realizadas com o 13º salário dos servidores municipais no ano de 1963, de acordo com as Leis nºs... 424 e 458.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do crédito estabelecido no artigo 1º correrão por conta do saldo existente na Tesouraria Municipal.

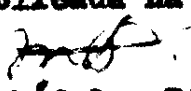
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mogi-Mirim, aos 24 de janeiro de 1964.

LUIZ GONZAGA DE AMOÊNDO CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na mesma data.


Maria Inácia Dédale Di Próspero
Respondendo pelo Expediente da Secretaria.